



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada, de notório conhecimento intelectual, para contratação de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos jurídicos para recuperação administrativa/jurídica, de valores pagos ao INSS E IGEPREV, com base na folha de pagamento, das verbas indenizatórias e risco ambiental do trabalho (RAT), nos termos da legislação vigente, para que proceda com um estudo detalhado dos recolhimentos tributários relativos a área de pessoal na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA**, visando verificar se existem recolhimentos superiores ao devido, procedendo as avaliações, justificativas, acompanhamentos, efetuando levantamento de dados, auditoria desses dados, apontando com precisão os possíveis valores pagos indevidamente e consequentemente proceder a compensação com tributos da mesma espécie, em que esse Poder paga mensalmente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, bem como a análise de possibilidade de redução do débito da municipalidade perante a RFB, por fim, a abertura de processo para a recuperação judicial dos referidos valores.

2. JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.1. Esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA**, é conhecedora de que, de acordo com a Constituição Federal nos termos do art. 201, §º 11, da CF/88 (*Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei*), que somente as parcelas incorporáveis ao salário do servidor é que devem sofrer a incidência da contribuição previdenciária.

2.2. Sabemos que a legislação federal determinou o enquadramento da alíquota RAT – Riscos Ambientais no Trabalho – pela atividade econômica preponderante da empresa, conforme o disposto no artigo 202 do Decreto nº 6.042 de 12/02/2007 e Instrução Normativa 1.080/10, artigo 72, §1º, inciso I, “c” e “d”, e não de forma generalizada, como é o caso nesta Prefeitura, e que embora exerça atividades de administração pública, tem como preponderância outras atividades consideradas na classificação de risco leve, ou seja, podendo-se aplicar a alíquota de 1% (um por cento) ao RAT (Riscos Ambientais no Trabalho).

2.3. Dessa forma, observamos que nas verbas indenizatórias, de acordo com recentes decisões judiciais, não há incidência de contribuição social e a alíquota praticada para o recolhimento do RAT pode estar em desacordo com os preceitos legais, já que seu recolhimento pode estar sendo superior a aquele realmente devido, por esse motivo, um estudo se faz necessário.

2.4. Por isso, é evidente que este Município tem recursos a recuperar junto ao INSS. Desde então, o INSS não tomou nenhuma medida para devolver os recursos recebidos indevidamente, quiçá tenha ainda a possibilidade de reduzir o débito perante aquele instituto.

Rua Olavo Bilac s/nº - CEP. 68138-000, Placas - Pará

e_mail: pmplacaslici@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

2.5. Desse modo, é muito possível que a municipalidade detenha Dinheiro Público a recuperar junto a aquele instituto de previdência oficial. Todavia não há nos quadros de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA, profissionais ou técnicos que possam efetuar tal procedimento, primeiro porque não é uma atividade fim, e sim atividade meio, segundo, porque todo o contexto é uma mescla de técnico e jurídico, envolvendo pelo menos quatro setores desta PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA,: Jurídico, Contabilidade, Setor de Pessoal e Finanças, além do que o corpo técnico existente já está sobrecarregado de afazeres administrativos e jurídicos e não dispõe de todo tempo e de todo o conhecimento para a realização do objeto.

2.6. Sabendo da sua complexidade, mas reconhecendo a importância e o dever de zelar pela receita da Prefeitura Municipal de Placas - PA, inclusive na Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos solicitando por meio deste a seleção de empresa especializada, de notório conhecimento intelectual para que proceda com as devidas avaliações, justificativas e acompanhamentos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A norma legal para o procedimento dessa contratação é Licitação respaldada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplina as Licitações e Contratos Administrativos.

4.0 DAS ATIVIDADES / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Da Avaliação, Levantamento e Compensação:

- a) Efetuar pesquisa junto as Diretorias de Recursos Humanos e Finanças da Prefeitura Municipal de Placas - PA, para identificar se houve o recolhimento de contribuições previdenciárias incidentes sobre verbas indenizatórias;
- b) Avaliar possível redução tributária referente à contribuição denominada RAT (Riscos Ambientais do Trabalho);
- c) Prestar serviços de levantamento dos valores pagos pela Prefeitura Municipal ao INSS e ao IGEPREV, e, após, atualizá-los;
- d) Apontar os períodos ainda recuperáveis com a devida elaboração técnica de cálculo dos dados levantados, detalhando os valores mês a mês com a devida correção pelos índices oficiais;
- e) Auxiliar a Execução da Compensação mensal no setor competente da, acessando os respectivos Programas da SEFIP e CONECTIVIDADE SOCIAL da Caixa Econômica Federal a fim de informar os valores eventualmente compensados e a compensar nas suas respectivas competências, conforme o caso;
- f) Efetuar estudo sobre a possibilidade de redução do débito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA, perante o INSS, apontando soluções e providências no sentido de reduzir o referido passivo.

Rua Olavo Bilac s/nº - CEP. 68138-000, Placas - Pará

e_mail: pmplacaslici@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

g) Orientar na elaboração de projeto de lei a ser encaminhado ao respectivo ente, objetivando a compensação com o IGEPREV;

h) Revisar os repasse do FPM dos últimos 5 anos, objetivando apurar possíveis valores a recuperar em função de repasses a menor;

i) Orientar quanto as retificações das Gfips;

j) Orientar na aplicação de novas alíquotas;

4.2 Do ingresso das ações judiciais competentes:

a) Ingressar com as respectivas ações judiciais (OU APOIAR A PROCURADORIA – a ser decidido pelo município), no tocante a recuperação de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente sobre verbas indenizatórias, a fim de resguardar a **Prefeitura Municipal de Placas - PA** de inconvenientes como a não expedição de CND e garantir a ingresso da receita pela não prescrição, a não aplicação dos limitadores impostos à compensação e a não retenção das cotas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, sem que haja constituição definitiva do Crédito Tributário.

b) Já em relação ao RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), após a avaliação de possível redução tributária, ajuizar ações judiciais (OU APOIAR A PROCURADORIA – a ser decidido pelo município), objetivando a readequação da alíquota praticada pelo município de 2%, de acordo com a atividade preponderante exercida, e, conseqüentemente, a restituição do que já foi recolhido indevidamente nos últimos 5 (cinco) anos.

c) Realizar os levantamentos, minutas de peças judiciais, requerimentos, planilhas e todos os demais documentos necessários à recuperação do INSS recolhido indevidamente, para que a possa legalmente requerer o devido ressarcimento (OU APOIAR A PROCURADORIA – a ser decidido pelo município),

5. DO VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor estimado para contratação dos serviços será no percentual de até 0,21 (vinte e um centavos) do valor arrecadado/recuperado/compensado.

5.2. No percentual estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes deste Termo de Referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2.046 – Funcionamento da Administração e Finanças

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria;

6.1. Após os valores recuperados estarem nos cofres da Prefeitura Municipal de Placas - PA, ou da redução do débito ser reconhecida pelo INSS, será aplicado o percentual contratado, com o seu resultado pago à vista pela prestação dos serviços, após a emissão da

Rua Olavo Bilac s/nº - CEP. 68138-000, Placas - Pará

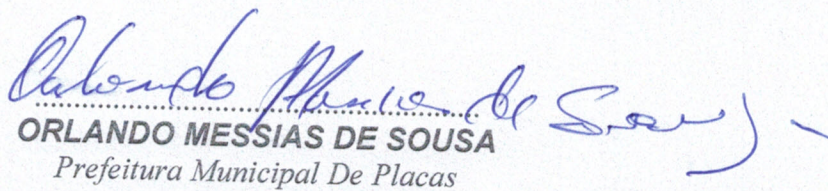
e_mail: pmplacaslici@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

respectivo relatório e nota fiscal expedida pela Contratada.

Placas, 11 de Setembro de 2018


ORLANDO MESSIAS DE SOUSA
Prefeitura Municipal De Placas